

**Termo de Apoio Cultural nº.:** 25/2020

**Convenente:** DOUGLAS GONÇALVES LOPES

**Prazo de Vigência:** 21 de janeiro de 2020 a 30 de maio de 2020, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.001.0000.0000

**Nº. do Empenho:** 32-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação musical com no máximo 02 (dois) integrantes, conforme proposta convocada e classificada na categoria **Categoria 2 – DJ ou Solo ou dupla nos gêneros musicais: Axé, Eletrônica, Forró pé de serra, MPB, Pop, Pop-rock, Reggae, Samba-rock**, no Edital de Seleção de Proposta de Apresentação Musical - Projeto "Mar da Música".

**Processo do Edital nº.:** 010/2019

**Processo de Inscrição nº.:** 107370/2020

**Inscrição Prosas nº.:** 35345

**Pareceres Jurídicos: PGM nº. 1516/2019 e CGM nº. 974/2019**, do processo nº 5412801/2019

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 010/2019 de Seleção de Proposta de Apresentação Musical - Projeto "Mar da Música", visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação musical com no máximo 02 (dois) integrantes no Projeto "Mar da Música", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

#### COMUNICADO

Torna sem efeito a publicação do decreto individual em nome de Cesar Leonardo Engelberg Moraes na edição nº 1372, pág. 18, do dia 18.02.2020, permanecendo apenas a publicação na edição nº 1368, pág. 08, do dia 12.02.2020.

#### SECRETARIA DE CULTURA FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº.:** 04/2020

**Convenente:** GABRIEL MONTEIRO GONÇALVES BARRETO

**Prazo de Vigência:** 14 de janeiro de 2020 a 30 de maio de 2020, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.001.0000.0000

**Nº. do Empenho:** 31-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação musical com no máximo 02 (dois) integrantes, conforme proposta convocada e classificada na categoria **Categoria 2 – DJ ou Solo ou dupla nos gêneros musicais: Axé, Eletrônica, Forró pé de serra, MPB, Pop, Pop-rock, Reggae, Samba-rock**, no Edital de Seleção de Proposta de Apresentação Musical - Projeto "Mar da Música".

**Processo do Edital nº.:** 010/2019

**Processo de Inscrição nº.:** 104897/2020

**Inscrição Prosas nº.:** 35958

**Pareceres Jurídicos: PGM nº. 1516/2019 e CGM nº. 974/2019**, do processo nº 5412801/2019

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 010/2019 de Seleção de Proposta de Apresentação Musical - Projeto "Mar da Música", visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação musical com no máximo 02 (dois) integrantes no Projeto "Mar da Música", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

#### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECISÃO Nº 005/2019

**Processo nº 5313480/2017**

**EMPRESA:** 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.355.957/0001-08.

**ENQUADRAMENTO:** artigo 5º, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 12.846/2013.

**PENALIDADE:** não há aplicação de sanção administrativa com base na Lei 12.846/13 por ausência de provas.

Vitória/ES, 11 de dezembro de 2019.

Ricardo Ferreira Perini

Secretário da Controladoria Geral do Município

#### SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

**Processo nº:** 7539856/2019

RATIFICO a contratação da TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 12.042.826/0002-83, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a prestação de serviços de fornecimento do jornal "A TRIBUNA – Impresso e Digital", com distribuição diária, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no valor mensal de R\$ 1.691,40 (mil, seiscentos e noventa e um reais, quarenta centavos), com vigência de 11 meses, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) às fls. 58/59 e 61 dos autos.

**Justificativa:** A contratação justifica-se devido à abrangência de temas abordados no referido jornal, o qual versa sobre diversas áreas como: política, economia, lazer, entretenimento, esporte, cultura, meio ambiente, urbanismo, notícias de âmbito nacional e internacional.

**Dotação:** Classificação funcional programática 24.131.0001.2.0087 e elemento de despesa 3.3.90.39.01.

Vitória (ES), 30 de janeiro de 2020.

Alberto Frederico Salume Costa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação